

POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: GESTÃO DOS PROGRAMAS PNAE E PNATE EM UM MUNICÍPIO DO SUL DO MARANHÃO

Carlos Adam Andrews Timóteo dos Santos¹

Leonardo dos Santos Bandeira²

RESUMO

Políticas públicas educacionais têm sido desenvolvidas por meio de programas e ações governamentais objetivando uma educação pública de qualidade. A Lei de diretrizes e bases da educação nacional prevê que o Estado deve proporcionar educação escolar pública por meio de programas suplementares, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Este estudo objetiva tratar a forma como o ente federado no âmbito municipal gerencia receitas/recursos destinado ao PNAE e ao PNATE e demonstrar a gestão dos recursos dos programas percebidos pelo município de Carolina - MA no ano de 2013. Por meio da pesquisa de campo *in loco*, da pesquisa bibliográfica e documental, pôde-se perceber que o município em estudo precisa constituir uma estrutura administrativa mais adequada para que os programas tenham funcionamento mais qualitativo e satisfatório; possibilitou perceber visões mais amplas e olhares mais críticos quanto á gestão dos recursos públicos, especificamente os voltados para a área da educação pública municipal.

Palavras-chave: Alimentação escolar. Transporte escolar. Políticas públicas educacionais.

INTRODUÇÃO

A administração pública brasileira vem desenvolvendo políticas públicas, programas e ações no âmbito da educação pública de qualidade e buscando exercer suas funções governamentais. Entende-se por políticas públicas o conjunto específico de ações do governo que produzem efeitos sociais específicos. (LYNN, 1980 *apud* OLIVEIRA, 2010).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/96, prevê no artigo 4º, VIII, que o dever do Estado com a educação escolar pública será cumprida mediante a garantia de “atendimento ao educando, em todas as etapas da

¹ Especializando em Docência do Ensino Superior pela Universidade Cândido Mendes; bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA/ITPAC; atua como Assessor Jurídico na Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína - TO.

² Especialista em Docência do Ensino Superior pela Universidade Cândido Mendes; bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA/ITPAC; atuou como Técnico em Prestação de Contas na Secretaria Municipal de Educação de Carolina- MA no período 2014-2015.

educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte, alimentação** e assistência à saúde”.

Reconhecendo a importância das políticas públicas no âmbito educacional, a União, em parceria com os demais entes, desenvolvem por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) programas que visam cumprir com este dever do Estado, com a democratização do acesso à educação e a permanência do aluno na escola. Dentre esses programas, estão o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Com base no exposto, o presente trabalho objetiva tratar a forma como o ente federado no âmbito municipal gerencia receitas/recursos destinado ao PNAE e ao PNATE, especificamente os advindos de transferências da União, e como o mesmo executa esses gastos públicos a fim de suprir uma determinada demanda. Objetiva de forma específica contextualizar as políticas públicas do PNAE e PNATE, identificar o município alvo do estudo e demonstrar a gestão dos recursos dos programas percebidos pelo mesmo no ano de 2013.

Realizar-se-á um estudo de campo *in loco*, subsidiado pela pesquisa bibliográfica e documental, com estudo dos programas, análise de documentos, entrevista com os responsáveis pela execução, pela fiscalização e com membros da sociedade atendidos e visita às entidades subjacentes beneficiárias.

Este trabalho contribui com estudos realizados no âmbito das políticas públicas educacionais e na avaliação da gestão de recursos públicos, especialmente os destinados às ações e programas no campo da educação municipal.

REFERENCIAL TEÓRICO

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Segundo o FNDE (2016), o PNAE foi implantado em 1955 por meio do Decreto nº 37.106, criando a Campanha da Merenda Escolar. De acordo com o art. 4º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, o PNAE objetiva:

Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e

nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. (BRASIL, 2009).

São atendidos pelo PNAE os alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) de escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros. (FNDE, 2016).

Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

O PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004 com o objetivo de garantir o acesso e a permanência na escola dos alunos de ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, de caráter suplementar aos Estados, Distrito Federal e aos municípios. (BRASIL, 2004).

Da Entidade Pública Responsável

O município de Carolina está localizado às margens do rio Tocantins, ao sul do estado do Maranhão, a 860 km da capital, com população de 23. 979 hab. (IBGE/10) distribuídos em 6.441,559 km² com PIB *per capita* de 4.385, 30 (IBGE/08).

O município conta com uma Estrutura Organizacional de 13 (treze) Secretaria Municipais, 04 (quatro) órgãos de controle e fiscalização, 02 (duas) autarquias e 03 (três) conselhos municipais de acordo com a Lei Municipal nº 378/2009.

A Secretaria de Educação, órgão executor da área funcional em estudo, conta com dois gestores, 09 (nove) coordenações específicas de programas, dentre elas a Coordenação de Planos, Programas e Projetos Especiais que é a responsável pelos programas em estudo, 40 (quarenta) escolas na zona rural e 15 (quinze) escolas na zona urbana. De acordo com o senso escolar realizado em 2013, a população estudantil em 2012 era de 6.071 alunos.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Da origem dos recursos

Os recursos suplementares são transferidos pela União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente às contas do município, em domicílios bancários e contas correntes específicas da(s) unidade(s) executora(s), de acordo com o número de alunos declarados no censo do ano anterior.

Os recursos transferidos pelo FNDE, enquanto não utilizados, devem obrigatoriamente ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira em curto prazo, ou em operações de mercado aberto. Tal aplicação financeira geram recursos conhecidos como Rendimentos de Aplicação Financeira que são gastos com as mesmas finalidades dos recursos transferidos.

Os recursos próprios, ou seja, a contrapartida no caso em estudo foi executada de forma direta sem a necessidade de transferência às contas específicas dos programas. Após análise dos processos de prestação de contas constatou-se as seguintes origens de contrapartida: Transferências Constitucionais dos Estados aos Municípios – ICMS; Fundo de Participação aos Municípios - FPM; Projeto de Educação de Jovens e Adultos – PEJA e Repasse Federal – QSE – Salário Educação.

PNAE

Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino. No município de Carolina a seguinte realidade estatística

Tabela 01 - Transferência do FNDE ao município de Carolina – PNAE

Modalidade /etapa	Número de alunos*	Dias letivos	Valor Unit. por aluno**
Educ. Infantil	203	200	1,00
Educ. Indígena e Quilombola	-	-	0,60
Ens. Fundamental	4298	200	0,30
Ens. Médio	-	-	0,30
Educ.de Jovens e Adultos	348	200	0,30
Ens. Integral	-	-	1,00
Mais Educação	526	120	0,90
Atendimento Educ. Espec.	-	-	0,50
Pré-escola	696	200	0,50

*De acordo com senso escolar informado;

**De acordo com legislação do programa.

De acordo com a Prestação de Contas consultada, a União efetuou 59 (cinquenta e nove) Ordens Bancárias – OBs para o município, totalizando R\$ 434.920,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Considerando as demais origens de recursos (rendimentos de aplicação financeira e contrapartidas) o município auferiu a seguinte receita total:

Tabela 02 - Receita Total auferida pelo município de Carolina – PNAE

Origem	Valor
Creditada pelo FNDE	434.920,00
Rendimento de Aplic. Financeira	615, 86
Contrapartida	74.136,65
TOTAL DA RECEITA	509.672,51

PNATE

O valor repassado pela União a estados e municípios é de acordo com o número de alunos informados no censo e matriculados na zona rural e que façam uso do transporte escolar. No ano de 2013 foram repassados por meio de 27 (vinte sete) OBs, o montante de R\$ 213.214,76 (duzentos e treze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Tabela 03 - Receita Total auferida pelo município de Carolina – PNATE

Origem	Valor
Creditada pelo FNDE	213.214, 76
Rendim. de Aplic. Financeira	455, 48
Contrapartida	594.860,12
TOTAL DA RECEITA	808.530, 36

Das Autorizações de Despesas

Na Administração Pública, para que se possa realizar um gasto de recursos públicos, este deve ter sua origem nas chamadas Autorizações de Despesas que

podem ser licitações, inexigibilidades ou dispensas de licitações, adesão a atas de registros de preços ou recursos de execuções diretas.

A execução dos programas em estudo deve obedecer as Autorizações de Despesas por meio de licitação específica de acordo com a finalidade dos mesmos. O município realizou processos licitatórios antes dos recursos serem creditados, obedecendo aos procedimentos legais para tal fim.

PNAE

Para a execução do PNAE é necessária realização de licitação para a compra dos gêneros alimentícios básicos. A aquisição de tais alimentos deve obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista (contratado especificamente para acompanhamento do programa) e às proibições e restrições imposta pela legislação.

No município em estudo, para a execução do PNAE, realizou-se em 13/02/2013 licitação na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 007/2013, tipo menor preço por lote, organizados por itens constantes do cardápio planejado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/10, conforme dados do processo abaixo e Pregão Presencial nº 007/2013.

Processo: Processo Administrativo nº 007/2013;

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 007/2013;

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carolina;

Valor licitado: 637.444,15;

Valor Adjudicado: Empresa 1 – 506.444,15 e Empresa 2 – 31.000,00;

Homologado em: 18 de fevereiro de 2013;

Contratos Administrativos: Contratos Nº 11, 12, 13 e 14/2013;

Termo Aditivo: Não houve.

Para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar ou do produtor rural fez-se cumprir o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/09 que trata do uso mínimo de 30% dos recursos para tal fim, com a realização em 09/10/2013

de Chamada Pública, tipo menor preço por item conforme descrição da Chamada Pública nº 001/2013.

Processo: Processo Administrativo nº 049- B;

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 001/2013;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para atender as necessidades do município de Carolina - MA;

Valor licitado: 82.738,80;

Valores adjudicados: Grupo Formal: 7.200, 00 e Grupo Informal: 75.538,80;

Homologado em: 11 de outubro de 2013;

Contratos Administrativos: Contratos nº 88, 90, 91, 92 e 93/2013;

Termos Aditivos: Não houve.

PNATE

O município, de acordo com a secretária em exercício e justificativa constante do Termo de Referência da licitação realizada, não conta com frota própria de veículos que atenda à demanda do transporte escolar. Através do Programa Caminho da Escola o município adquiriu 01(um) barco escola e 04(quatro) ônibus escolares que atendem de forma parcial a necessidade do município.

Para atender a totalidade da demanda, foi realizada licitação visando à contratação de empresa para executar o serviço do transporte escolar de forma terceirizada, o que é permitido pelo regulamento do programa. Abaixo segue as descrições da licitação realizada do Pregão Presencial nº 009/2013:

Processo: Processo Administrativo nº 009/2013;

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 009/2013;

Objeto: Locação de veículos com motorista destinados a atender as necessidades do transporte escolar da Prefeitura Municipal de Carolina, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos;

Valor licitado: 1.800.000,00;

Homologado em: 20 de março de 2013;

Contratos Administrativos: Contrato nº 18/2013;

Termos Aditivos: Termo Aditivo em 01/04/13 no valor de 449.946,00.

Importante ressaltar que o critério para definição dos itens licitados foi a quilometragem por rotas, que foram previamente definidas e calculadas. O valor orçado foi calculado tendo-se o valor unitário e multiplicando-se pelos *quilômetros rodados* por dia em cada rota.

Da Execução Físico-Financeira

Como resultado da análise dos processos licitatórios e de prestação de contas, elaboraram-se Demonstrativos Consolidados de Receita e de Despesa objetivando evidenciar a execução dos recursos pelo ente em estudo.

O município utilizou o recurso para execução do PNAE com aquisição de gêneros alimentícios básicos da licitante vencedora e os adquiridos da agricultura familiar, bem como com pagamento de contribuição previdenciária dos agricultores. De acordo com a Prestação de Contas analisada o programa teve a seguinte execução física e financeira:

Tabela 04 - Execução Física do PNAE 2013

Modalidade /etapa	Número de alunos*	Dias letivos	Refeições (quant.)
Educ. Infantil	203	200	40.600
Educ. Indígena e Quilombola.	-	-	-
Ens. Fundamental	4298	200	859.600
Ens. Médio	-	-	-
Educ.de Jovens e Adultos	348	200	69.600
Ens. Integral	-	-	-
Mais Educação	526	120	189.360
Atendimento Educ. Espec.	-	-	-
Pré-escola	696	200	139.200
TOTAL DE REFEIÇÕES			1.298.360

Tabela 05 - Demonstrativo da Receita e da Despesa – PNAE 2013

Origem dos Recursos	Valor		Total
	Custeio	Capital	
Saldo Reprogramado do Exercício Anterior	-	-	-
+ Creditado pelo FNDE no Exercício	434.920,00	-	434.920,00

+ Recursos Próprios	74.136,65	-	74.136,65
+ Rendimento de Aplicação Financeira	615,86	-	615,86
(=) RECEITA TOTAL	509.672,51	-	509.672,51
(-) Devolução de Recursos ao FNDE	-	-	-
(-) Despesa Realizada Aprovada - Creditada pelo FNDE	434.920,00	-	434.920,00
(-) Despesa Realizada Aprovada - Recursos Próprios	-	-	-
(-) Despesa Realizada Não Aprovada	-	-	-
(-) Recursos de Prestações de Contas Não Apresentadas	-	-	-
(=) Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	20.666,61	-	20.666,61

Com o PNATE, constam nos autos dos processos gastos com locação de veículos, combustível, despesas com pessoal, manutenção mecânica e pagamento de contribuições previdenciárias, gerando assim a seguinte execução financeira:

Tabela 06 – Demonstrativo da Receita e da Despesa – PNATE 2013

Origem dos Recursos	Custeio	Valor Capital	Total
Saldo Reprogramado do Exercício Anterior	-	-	-
+ Creditado pelo FNDE no Exercício	213.214,76	-	213.214,76
+ Recursos Próprios	594.860,12	-	594.860,12
+ Rendimento de Aplicação Financeira	455,48	-	455,48
(=) RECEITA TOTAL	808.530,36	-	808.530,36
(-) Devolução de Recursos ao FNDE	-	-	-
(-) Despesa Realizada Aprovada - Creditado pelo FNDE	161.908,51	-	161.908,51
(-) Despesa Realizada Aprovada - Recursos Próprios	594.860,12	-	594.860,12
(-) Despesa Realizada Não Aprovada	-	-	-
(-) Recursos de Prestações de Contas Não Apresentadas	-	-	-
(=) Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	-	-	-

Do Acompanhamento e Fiscalização

O Programa Nacional da Alimentação Escolar é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público. Em Carolina, constatou-se que o CAE é o responsável pelo recebimento e controle dos recursos, é o emissor das ordens de compras e fornecimento, pela distribuição dos alimentos nas escolas e pelo

acompanhamento da elaboração e realização da prestação de contas e a Controladoria Geral do Município – CGM acompanha e analisa somente o processo de prestação de contas.

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar também é fiscalizado e acompanhado pelo próprio FNDE, pelo TCU, CGU e MP. No município o controle social é exercido pelo Conselho Social do Fundeb – CACS-Fundeb. O CACS acompanha mensalmente a execução do programa, não executa efetivamente, somente fiscaliza e analisa as contas e nas reuniões mensais a CGM também se faz presente e ambos de forma conjunta emitem parecer final. O acompanhamento da execução física, denominado pelo ente como acompanhamento *in loco*, “é o exercido pelos gestores, por pais de alunos, pela Coordenação de Educação no Campo e pela empresa terceirizada nas escolas, na zona rural e nas rotas.”.

Da Prestação de Contas

A partir de 2012, com a emissão da Resolução CD/FNDE nº 02 e 43 do mesmo ano, a Prestação de Contas de todos os programas do FNDE passou a ser obrigatoriamente virtual por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC – Contas Online. O SiGPC “foi desenvolvido para facilitar a gestão dos processos de prestação de contas dos recursos repassados, no âmbito do FNDE, aos Estados, Distrito Federal e Municípios. A secretaria de Educação município deve enviar a prestação de contas ao SiGPC, acessado por meio do endereço eletrônico www.fnde.gov.br/sigpc e os Conselho Sociais deverão emitir o seu parecer conclusivo por meio do Sistema de Gestão de Conselhos –Sigecon, acessado por meio do endereço eletrônico www.fnde.gov.br/sigecon.

Os processos físicos de prestação de contas dos programas são elaborados pelo único Técnico em Prestação de Contas da Secretaria de Educação que se responsabiliza pela elaboração de tais processos e realiza as prestações de contas virtuais de todos os programas do FNDE. Os processos físicos são constituídos pelas seguintes peças: Descrição do Programa (identificação, itens, valor creditado, demanda), Ata de Realização da Licitação, Termo de Homologação, Contratos Administrativos e Aditivos com respectivas notas de empenho, Notas fiscais e pagamentos com as devidas certidões fiscais, Extratos bancários (conta corrente e conta aplicação) e após envio ao FNDE são anexadas as seguintes: Recibo de

Envio, Relação de Pagamentos, Demonstrativo da receita e da Despesa e Parecer do Conselho.

O PNAE possui duas fases de prestações de contas virtuais, uma no primeiro semestre do ano de execução e outro até 15 de fevereiro do exercício seguinte. A prestação de contas de ambos os programas no município ocorre com a formalização dos processos físicos, alimentação do SiGPC, sistema no qual se teve acesso, onde são informados dados estatísticos, contrapartidas, autorizações de despesas, notas fiscais e pagamentos e movimentações bancárias e por fim o envio ao respectivo conselho social.

Em 30/04/2014 foram enviadas as prestações de contas dos programas ao Controle Social, tendo este prazo para emissão do parecer final até 14/08/2014, o que até a presente data não havia sido realizado pelo município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle das finanças públicas é questão vital para a estabilidade econômica e para credibilidade das instituições. Os gastos públicos, quando executado de forma coerente com suas finalidades atendem de forma cabal e qualitativa as necessidades da coletividade. O trabalho mútuo dos entes federados por meio de seus gestores juntamente com a sociedade em prol da execução, acompanhamento e melhoria do fornecimento de determinado programa propicia redução de despesas e economia das receitas públicas, bem como suprimentos de determinada demanda.

Na execução do PNAE constataram-se algumas falhas, algumas que perduraram por todo o exercício por se originarem ainda na realização da licitação. A licitação teve objeto duplo, consta como aquisição de alimentos para a merenda escolar e para os programas da Assistência Social, sem haver divisão de quantitativos entre casa secretaria. O quantitativo de alimentos licitados foi estimado fora da realidade do município o que acarretou num *déficit* de merenda escolar para as escolas. A Chamada Pública foi realizada no mês de outubro, o que não atende ao regulamento do programa e o valor gasto foi bem menor que 30% dos recursos. O ente não possui cronogramas para a aquisição e entrega dos alimentos, nem mesmo política de armazenamento dos mesmos. Dentre outros fatores vale destacar

os pontos positivos: logística de entrega dos alimentos atende a real necessidade; os cardápios das escolas possuem acompanhamento de nutricionista; os alimentos antes de adquiridos passam por avaliações técnicas específicas; mesmo com todas as dificuldades que o município enfrentou no exercício de 2013 o mesmo conseguiu executar o programa de forma a satisfazer a demanda existente.

Com o PNATE ocorreu o mesmo problema de estimativa fora da realidade. Como mencionado, a licitação foi feita por rotas com seus respectivos “quilômetros rodados” e valores unitários. O critério utilizado não foi o mais adequado para tal estimativa o que acarretou em retardamento de início de execução do programa e inadimplência com a empresa contratada. Como prévia solução realizou-se termo aditivo ainda no mês de abril. Observou-se que o montante do recurso suplementar transferido não foi suficiente para arcar com as despesas do programa; justifica-se pela situação das estradas vicinais, a grande distância entre algumas escolas e os pontos dos transportes e a real demanda. O programa foi executado de forma não muito satisfatória por tais circunstâncias, mas objetivou-se atender a demanda mesmo que parcial.

O município em estudo precisa constituir uma estrutura administrativa mais adequada para que os programas tenham funcionamento mais qualitativo e satisfatório. Importante ressaltar a necessidade de estudo do município a fim de conhecer suas demandas e assim de forma planejada atender as tais.

Conhecer o funcionamento do Programa Nacional da Alimentação Escolar e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar propiciou visões mais amplas e olhares mais críticos quanto á gestão dos recursos públicos, especificamente os voltados para a área da educação pública municipal. Com a pesquisa de campo foi possível, na prática, alcançar o objetivo proposto e efetivar a teoria que se tinha a respeito da gestão dos gastos públicos pelos entes públicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em ago. 2016.

_____. **Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004.** Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de

Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.880.htm>. Acesso em ago. 2016.

_____. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm>. Acesso em ago. 2016.

CAROLINA. **Lei Municipal nº 378/2009.**

_____. **Processo Administrativo nº 007/2013,** Pregão Presencial nº 007/2013 – Prefeitura Municipal de Carolina.

_____. **Processo Administrativo nº 009/2013,** Pregão Presencial nº 009/2013 – Prefeitura Municipal de Carolina.

_____. **Processo Administrativo nº 049 - B/2013,** Chamada Pública nº 001/2013 – Prefeitura Municipal de Carolina.

_____. **Processo de Prestação de Contas PNAE 2013** – Secretaria Municipal de Educação – Carolina – MA.

_____. **Processo de Prestação de Contas PNATE 2013** – Secretaria Municipal de Educação – Carolina – MA.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Sobre o PNAE.** Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar>>. Acesso em set. 2016.

_____. **PNATE – Apresentação.** Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-apresentacao>>. Acesso em set. 2016.

_____. **Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2012.** Estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória a partir de 2012 do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), desenvolvido pelo FNDE para a gestão do processo de prestação de contas.

_____. **Resolução nº 43, de 4 de setembro de 2012.** Alterar a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012.

OLIVEIRA, A. F. Políticas Públicas Educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática. In: _____. (Org.) **Fronteiras da Educação: desigualdades, tecnologias e políticas.** Goiás: PUC-GO, 2010, p. 93-99.

SiGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas. **Alimentação Escolar – Carolina-MA-2013.** Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/sigpcadm/sistema.pu#consulta=tipoConsulta%3D2%26anoConcessao%3D2013%26programald%3DC7%26uflid%3DMA%26municipiold%3D210280>>. Acesso em set. 2016.

_____. **Transporte Escolar – Carolina-MA-2013.** Disponível em <
<https://www.fn-de.gov.br/sigpcadm/sistema.pu#consulta=tipoConsulta%3D2%26anoConcessao%3D2013%26programaId%3D16%26ufId%3DMA%26municipioId%3D210280>>. Acesso em set. 2016.